



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(REGIMENTO MARECHAL DUTRA)

Ofício nº 205-SALC/Fiscal Adm/11 RC Mec
EB: 64680.007083/2025-03

Ponta Porã, MS, 30 de setembro de 2025.

Ao Senhor

JAMES LEITUM

Responsável Legal pela empresa Centro Oftalmológico Ponta Porã - MS

CNPJ: 70.355.722/0001-44

RUA 7 DE SETEMBRO, 1019 - CASA - CENTRO

CEP 79.904-510 - Ponta Porã-Mato Grosso do Sul

Assunto: **Renovação do contrato nº 09/2024 com o 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado**

1. Tendo em vista o vencimento, **em 27 de dezembro de 2025**, do Contrato Administrativo n.º 09/2024, com a empresa Centro Oftalmológico Ponta Porã-LTDA, assinado em 27 de dezembro de 2025, o qual ajusta a prestação de serviços contínuos na especialidade de oftalmologia, entre esta Organização Militar e essa Empresa, atesto o interesse na renovação da vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses.
2. Ademais, solicito a possibilidade de expressar, formalmente, o interesse da empresa Centro Oftalmológico Ponta Porã-LTDA, Prestador do Serviço na renovação contratual, nas mesmas condições ora existentes.
3. Coloco à disposição o Sargento Daniel Mendes Ferreira, responsável pelas renovações dos Contratos deste Regimento, para eventuais esclarecimentos, por meio do telefone de contato (67) 99842-9855 e email: contratos11rcmec@gmail.com.
4. Esta Organização Militar permanece à disposição para sanar dúvidas porventura existentes e não havendo nada mais para o momento, no aguardo de respostas, aproveito a oportunidade para expressar votos de mais alta estima.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS - Tenente Coronel
Cmt do 11º RC Mec

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS**, em 30/09/2025, às 15:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

taCB-S6sL-/BR+-n9y6



**Centro Oftalmológico
Dourados - Ponta Porã**

👁️ Biometria Ultrassônica

👁️ Ultrassonografia Ocular

👁️ Campimetria
Computadorizada

👁️ Mapeamento de Retina

👁️ Retinografia

👁️ Iridotomia

👁️ Tonometria de
Contorno Dinâmico

👁️ Tonografia

👁️ Cirurgia de Catarata
Facoemulsificação

👁️ Paquimetria

👁️ Curva tensional

👁️ Oct

• Dr. James Leitum • Dr. Ricardo Bueno Ribeiro • Dr. Alberto E. Araújo
• Dr. Edison Derzi • Dr. Rodrigo C. Campos

Ao Ilmo

ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS – TENENTE CORONEL

Em resposta ao

Ofício n 205 – SALC/Fiscal Adm/11 RC Mec

EB64680.007083/2025-03

Eu James Leitum tenho interesse na Renovação do contrato nº 09/2024 com o 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, na prestação de serviços contínuos na especialidade de oftalmologia.

Ponta Porã 08 de Outubro de 2025.

Permaneço a disposição,

JAMES

LEITUM:0224891316

8

Assinado de forma digital por
JAMES LEITUM:02248913168
Dados: 2025.10.08 16:20:05
-04'00'

Centro Oftalmológico de Ponta Porã
DR James Leitum CRM 537

(67) 3422-0001

Rua João Rosa Góes, 1038-A
CEP 79825-070

Dourados-MS

(67) 99130-3142

(67) 99253-5850

Rua 7 de Setembro, 1019
CEP 79900-000

Ponta Porã-MS



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 09/10/2025 13:45:30 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: OFICIO N 205.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

470d5f35bcb1dd643aca2ae47522f388890e133b97f86b474573d5cd8c7f9abd

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=JAMES LEITUM:***489131**, OU=AC SyngularID Multipla, OU=44176499000168, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=JAMES LEITUM:***489131**, OU=AC SyngularID Multipla, OU=44176499000168, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.489.131-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 08/10/2025 17:20:05 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=JAMES LEITUM:02248913168, OU=AC SyngularID Multipla, OU=44176499000168, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 20/02/2025 09:18:39 BRT

Aprovado até: 20/02/2026 09:18:39 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

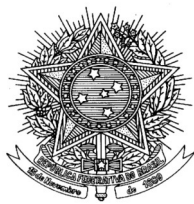
Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º Regimento de Cavalaria Independente / 1919)
“REGIMENTO MARECHAL DUTRA”

DIEEx Requisitário 3693 - Fisc Contr/Fisc Adm/11º RC Mec
NUP: 64680.003438/2024-04

Ponta Porã-MS, 09 de outubro de 2025.

Do Fiscal de Contrato

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 09/2024

Referência: Lei n.º 8.666/1993

Nos termos contido na Lei nº 8.666/1993, em seu Art.57, solicito gestão no sentido de que seja autorizado a elaboração do Processo do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de consultas na especialidade de oftalmologia ao contrato nº 09/2024, de 27 de dezembro de 2024, ajustado entre a empresa Centro Oftalmológico de Ponta Porã, inscrita no CNPJ nº: 70.355.722/0001-44 e o 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, com a finalidade de dar continuidade aos serviços disponibilizados por esta empresa, nas mesmas condições descritas no contrato original.

Informo que tal renovação se faz necessária para bom andamento da vida administrativa desta Organização Militar, tendo em vista que o serviço é vital para manutenção da higiene e saúde dos militares da OM, assim como demais usuários do Sistema de Saúde do Exército-FuSEx.

Documento assinado digitalmente



CELSO ANDRÉ SANTOS DE CARVALHO

Data: 09/10/2025 14:26:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CELSO ANDRÉ SANTOS DE CARVALHO – 2º SGT
Fiscal de Contrato

De acordo:

THIAGO
SALLES:02
088939113

Assinado digitalmente por THIAGO

SALLES:02088939113

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade

Certificadora de Defesa, OU=

03277610000125, OU=Presencial, OU=

Certificado PF A3, CN=THIAGO

SALLES:02088939113

Razão: Eu estou aprovando este documento

Localização: Ponta Porã, MS.

Data: 2025.10.09 14:45:53-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

THIAGO SALLES – CAP
Fiscal Administrativo do 11º RC Mec

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. No uso do que me compete o Art. 12, da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do Processo do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 09/2024, de 27 de dezembro de 2024, ajustado entre a empresa Centro Oftalmológico Ponta Porã e o 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, com vigência de mais 12 (doze) meses;
2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, serão empregados os recursos oriundos do Fundo do Exército (UG167152), conforme descentralização de crédito planejada pelo DGP;
4. Publique-se em Boletim Interno da Unidade.

ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS:90565606115

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE LEPRI DE
MEDEIROS:90565606115
Dados: 2025.10.13 13:41:45
-04'00'

ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS – TEN CEL
Ordenador de Despesas do 11º RC Mec

Permanência ao CICC	Cb	A CARGO C Ap	C	De 3 NOV a 10 NOV 25	-	-
	Sd				-	-
Observação	O militar designado a realizar a Ronda Patrimonial deverá se apresentar a 2ª Seção a fim de receber instruções sobre a Ronda					

Sv/SU		1º Esqd	2º Esqd	3º Esqd	Esqd C Ap	B Adm	
Sd Sv Gda Q	AR	2	-	5	2	-	9
	DE	-	3	5	2	2	12
Ref Gda Pcp	DE	-	-	-	-	-	-
Perm SU/Plantão	DE	A CARGO DA SU					-
Perm Portão Sul	DE	-	-	-	-	-	-
Encanador/El Svs		-	-	-	-	1	1
Sd Sv Rancho		-	-	-	5	-	5
Sd Sv CHMD		-	-	-	-	3	3
Faxina ao Pavilhão		-	1	1	-	-	2
Total		3	3	7	11	8	32

Observação	
Uniforme da Guarnição de Serviço	9º C2
Parada Diária para o dia 5 NOV 2025	08:00h
Pronto do Faxina ao Pavilhão	07:30h

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AUTORIZAÇÃO

- Por intermédio do DIEx Requisitório nº 3693 - Fiscal de Contrato, datado de 09 de outubro de 2025 e nos termos do Art. 13, das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, o Fiscal de Contrato solicitou gestões no sentido de que seja autorizada a elaboração do Processo do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Especializado em Oftalmologia nº 09/2024, de 27 de dezembro de 2024, ajustado com a OCS CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PONTA PORÃ LTDA, estabelecida à Rua Sete de Setembro, 1019, Centro, CEP 79.900-000, registrada no CNPJ sob o nº 70.355.722/0001-44, com a finalidade de dar continuidade aos serviços disponibilizados por esta OCS, nas mesmas condições descritas no Contrato Original e prorrogar para mais 12 (doze) meses a sua vigência.

Em consequência:

a) no uso que me compete o Art. 12, da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do Processo do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Especializado em Oftalmologia nº 09/2024, de 27 de dezembro de

2025, ajustado com a OCS CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PONTA PORÃ LTDA, estabelecida à Rua Sete de Setembro, 1019, Centro, CEP 79.900-000, com vigência de mais 12 (doze) meses de contrato;

b) para fins do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, empregar os recursos oriundos do Fundo do Exército (UG167152) e do Tesouro Nacional (UG160152), conforme descentralização de Crédito planejada pelo Departamento-Geral de Pessoal;

c) o Ch SALC adote as providências cabíveis de acordo com a legislação em vigor; e

d) o FiscAdm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências

b. COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE COM MILITAR

Transcrição e Solução de Termo Circunstanciado

DIEx Simplificado Nº 2562-3º Esqd/11 RC Mec

EB: 64680.007908/2025-81

Ponta Porã, MS, 30 de outubro de 2025.

Do Comandante do 3º Esqd C Mec do 11º RC Mec

Ao Sr Subcomandante do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Assunto: Acidente com militar - Sd Ev L RIBEIRO

Anexos:

1) CNH-e.pdf(1).pdf

2) CRLV-e_1411200583559C60323.pdf.pdf

1. Participo que o Sd Ev **LEONARDO GAMARRA RIBEIRO**, por volta das 20:00 horas do dia 19 de outubro de 2025, domingo, sofreu um acidente de motocicleta nas seguintes condições, conforme relato do acidentado;

2. "No dia 19 de outubro de 2025, domingo, por volta das 20:00 horas, estava de motocicleta retornando de Itamaraty juntamente com meu primo que estava de carona, quando em frente à fazenda Santa Virgínia um veículo após nos ultrapassar reduziu a velocidade, tentei frear o pneu traseiro, não segurou, e acionei o freio dianteiro, vindo a perder o controle da moto e cair. Após o ocorrido peguei a moto e segui em direção a minha casa, em seguida fui ao hospital Regional, tomei alguns pontos na mão esquerda, fui medicado e liberado por volta das 2 da manhã. No dia seguinte, me apresentei no esquadrão sendo encaminhado para a FSR."

3. Do acidente resultaram as seguintes consequências, segundo relatou o acidentado: "escoriações e pontos na mão esquerda".

4. Não houve testemunhas militares no acidente.

5. Consta em anexo a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o CRLV da motocicleta.

FILIPPE GUEDES MAICA - Cap

Comandante do 3º Esqd C Mec do 11º RC Mec

Sd EV **LEONARDO GAMARRA RIBEIRO**

TERMO CIRCUNSTANCIADO referente ao Sd EV **LEONARDO GAMARRA RIBEIRO**

(NUP: 64680.007908/2025-81) 1. Registro do comparecimento do Acidentado:

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Ponta Porã - MS, no quartel do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizada, compareceu o Sd EV L EONARDO GAMARRA RIBEIRO, militar, servindo neste Regimento, nascido em 21 de junho de 2006, natural de Ponta Porã/MS, solteiro, filho de LEONARDO FAGUNDES RIBEIRO e SOLANGE FERREIRA GAMARA, residindo na Rua Tomaz Laranjeiras, nº 931, Bairro Sanga Puitã, Ponta Porã-MS, identidade militar 092.468.841-67, telefone (67) 998749-9849.

Encontram-se presente para este testemunho o 2º Sgt GEAN DO AMARAL VIANA – Sargenteante do 3º Esqd C Mec e o 1º Sgt ALEXANDRE DE ANDRADE MENDES, que presenciaram a narrativa do



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Quartel responsável: 4º GBM (Sul-Fronteira)



Alvará nº
A1342.690/PRE

Tipo
Processo Técnico Simplificado

Vencimento
03/01/2026

"FUNCIONAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO E OUTROS RISCOS"

PSCIP: *****

RISCO: MÉDIO

Lei nº 4.335/2013

Nome/Razão Social:

CENTRO OFTALMOLOGICO PONTA PORA LTDA

CPF/CNPJ:

70.355.722/0001-44

Nome Fantasia:

CENTRO OFTALMOLOGICO PONTA PORA

Cnae principal

8630503 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Logradouro:

R 7 DE SETEMBRO, 1019

CEP:

79.904-510

Bairro:

CENTRO

Cidade/Distrito:

PONTA PORÃ

UF:

MS

Ocupação:

D-4 - LABORATÓRIO

Ocupação secundária

.....

Responsável Técnico:

.....

Registro

.....

Área construída/área de risco usada:

303,92 m²

Extintores

0

Hidrantes:

0

Observações:

Pagou a taxa de serviços estaduais (DAEMS) no valor de R\$ 508,30

A cassação do Certificado ocorrerá no caso de interdição e nas situações em que as edificações, instalações, ocupações temporárias e áreas de risco estiverem em desacordo com o Projeto Técnico ou em desacordo com as NTs - Art 48 da Lei 4.335/2013

ESTE DOCUMENTO DEVE SER MANTINDO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

PONTA PORÃ - MS, 08/01/2025.





LICENÇA SANITÁRIA Nº 205 / 2025

Prazo de Validade: 30/06/2026

NOME DA PESSOA FÍSICA / JURÍDICA:

CENTRO OFTALMOLÓGICO PONTA PORÃ LTDA

CPF / CNPJ: 70.355.722/0001-44

DENOMINAÇÃO COMERCIAL / NOME FANTASIA:

CENTRO OFTALMOLÓGICO PONTA PORÃ

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO:

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 1019 - CENTRO - PONTA PORÃ/MS. CEP: 7904510

RESPONSÁVEL LEGAL: JAMES LEITUM
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JAMES LEITUM

CPF: 02248913168
CRM-MS 537

OBSERVAÇÃO:

LOCAL E DATA: PONTA PORÃ, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIDADE DE SAÚDE:

Eveline Coelho A. Pereira
Coord. Vigilância Sanitária
Mat 5910-1

EVELINE COELHO ALVES PEREIRA

Coordenadora de Vigilância Sanitária

Rita de Cassia I. D. do Amaral
Fiscal Farmacêutica
Matrícula 651153-1
2950 CRF

RITA DE CASSIA I. DORNELES DO AMARAL

Fiscal Farmacêutica de Vigilância Sanitária

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBS.: Este ALVARÁ poderá ser cassado a qualquer tempo, se constatada qualquer irregularidade no estabelecimento.



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000005886	Nº da Inscrição 00650500	Nº do Alvará 991/2025	Validade 31/12/2025
------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: CENTRO OPTAMOLOGICO P.PORA LTDA
CPF/CNPJ: 70355722000144
RG/Insc
Nome Fantasia: CENTRO OPTAMOLOGICO P.PORA

Endereço

Logradouro: RUA SETE DE SETEMBRO Número: 1019
Complemento: CEP: 79900000
Bairro: CENTRO
Cidade: PONTA PORÃ Estado: MS

Atividade Principal

8630503 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade Secundária

- 8630501 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 8711501 Clínicas e residências geriátricas
- 8711503 Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
- 8711504 Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
- 8712300 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- 8720401 Atividades de centros de assistência psicossocial
- 8720499 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
- 8730199 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

Detalhamento da Atividade

CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ON-LINE Nº. A1342.690/PRE COM VENCIMENTO EM 03/01/2026
PROC- 019/2018 - RLO Nº. 026/2022 DATADA DE 01/06/2022 - VALIDADE 04 ANOS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DOS PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS Nº. 292/2024 - VALIDADE: 09/10/2026.

Autenticação

Código de Autenticidade 78660253076FF26A	Data de Abertura 02/06/1993	NADIR
--	---------------------------------------	--------------

Este documento deve ser afixado em local visível para facilitar a fiscalização.
Informar a prefeitura quando houver troca de endereço do estabelecimento comercial.
Dar baixa do cadastro municipal quando encerrar a sua atividade comercial, a fim de evitar futuras complicações.

EMITIDO EM 25 de março de 2025

Amândeo Luiz Matoso
Superintendente
Centro de Atendimento Cidadão

1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC.

CPF / CNPJ: **70.355.722/0001-44** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ODkyMjRkMTc1NTkzYjdkOWFIMTM0ODMxYWU2N2Y5NmQ1YjIjZjM3N2ZlODM3MjJhZDU2OTU0NjFIMDEzMzgwYw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 09/12/2025, 09:27

Parâmetros: CNPJ: 70.355.722/0001-44

Nenhum registro incluído pela instituição credora



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2025 09:24:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRO OFTALMOLOGICO PONTA PORA LTDA**
CNPJ: **70.355.722/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 70.355.722/0001-44 DUNS®: 913430336
Razão Social: CENTRO OFTALMOLOGICO PONTA PORA LTDA
Nome Fantasia: CENTRO OFTALMOLOGICO PONTA PORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	10/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/03/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	05/03/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º Regimento de Cavalaria Mecanizado)
“REGIMENTO MARECHAL DUTRA”

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR: 09/2024

CREDENCIANTE: UNIÃO FEDERAL/EXÉRCITO BRASILEIRO/9ª REGIÃO MILITAR/ FuSEx – 11º RC Mec.

CREDENCIADA: CENTRO OFTALMOLOGICO PONTA PORÃ LTDA.

OBJETO: Prestação serviços especializados de natureza contínua na especialidade de oftalmologia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de dezembro de 2025.

PROCESSO NUP: 64680.003438/2024-04

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90004/2024-11º RC Mec, do Edital de Credenciamento nº 01/2020 – FuSEx/11º RC Mec.

A União, por intermédio do Comando do Exército, 9ª Região Militar, 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.565.891/0001-06, localizado na Praça duque de Caxias S/N, representado pelo seu Ordenador de Despesas, ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS – Ten Cel, de CPF nº 905.xxx.xx1-15 e identidade nº 0196874937, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado conforme Portaria C Ex nº 743, de 7 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 109 de 12 de junho de 2023, doravante denominada CREDENCIANTE e a OCS CENTRO OFTALMOLÓGICO PONTA PORÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 70.355.722/0001-44, neste ato representado pelo Sr JAMES LEITUM, portador da Cédula de Identidade nº 0xx7 CRM/MS e CPF nº 022.XXX.XX1-68, com sede na cidade de Ponta Porã – MS, Rua sete de setembro, 1019, Centro, CEP 79.904-582, doravante denominada CREDENCIADA, têm entre si justo e contratada nos termos da legislação infraconstitucional constante no Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, a prestação de serviços aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), militares de outra Força Singular e seus dependentes, militares isentos cobertos por verba de fator de custo, beneficiários do PASS, Ex-combatentes, pensionistas de Ex-combatentes e seus respectivos dependentes, conforme a previsão do Capítulo II do Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, nas especialidades indicadas, observadas as condições estabelecidas neste instrumento de credenciamento e em seus anexos subordinando-se à legislação citada na Cláusula Décima Oitava deste instrumento contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1.1. A finalidade deste Contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, que assistidos pelo 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de clínicas médicas especializadas em atendimento na especialidade de oftalmologia.

1.2. O objeto contratual abrange as seguintes especialidades:

Código	Procedimento
10101187	Consulta com oftalmologista
41301323	Tanometria - binocular

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, Item 7.1, do contrato Nr 09/2024, resolvem as partes prorrogar a vigência do supracitado contrato para o período de 12 (doze) meses, compreendido entre 28 de dezembro de 2025 à 27 de dezembro de 2026.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

Ficam ratificadas todas as disposições contratuais não expressamente modificadas no instrumento de contrato. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, sendo essa representada por seus representantes legais, e mais duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos legais, comprometendo-se as partes aditantes, a cumprir o presente Termo Aditivo de Contrato em todas suas cláusulas e condições aqui mencionadas.

Ponta Porã – MS, na data da assinatura digital.

ALEXANDRE LEPRI DE
MEDEIROS:90565606
115

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE LEPRI DE
MEDEIROS:90565606115
Dados: 2025.12.16 12:03:09 -04'00'

ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS – TEN CEL
Ordenador de Despesas do 11º R C Mec

Documento assinado digitalmente
gov.br JAMES LEITUM
Data: 09/12/2025 16:38:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAMES LEITUM - SÓCIO PROPRIETÁRIO
Representante da Contratada

Das testemunhas:

De acordo com a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, em seu Art.34, ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas em títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico:

Art. 34. O art. 784 da [Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015](#) (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art.784.

.....
§ 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.” (NR)



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 09/12/2025 16:56:19 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 9_-_1%C2%BA_Termo_Aditivo_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

6609772d933ac6285cd7be3e2076246596ca6b78a2bec7929fdac39db744034d

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=JAMES LEITUM

Informações da assinatura

Assinante: CN=JAMES LEITUM

CPF: ***.489.131-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 09/12/2025 16:38:33 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=JAMES LEITUM

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 28/10/2025 10:16:13 BRT

Aprovado até: 28/10/2026 10:16:13 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid